



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.107/90

DATA: 07.11.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/PARANÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos, com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/PARANÁ, para a participação financeira no orçamento da referida empresa no exercício de 1.991, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

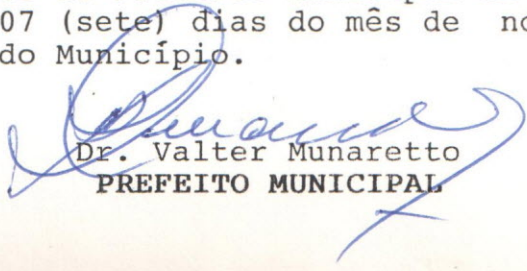
Parágrafo único - o valor supra será pago em seis parcelas mensais, a partir de 31 de janeiro de 1.991, as quais sofrerão reajustes de acordo com os índices oficiais.

Art. 2º) - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão a conta da seguinte dotação, constante do orçamento programa para o exercício de 1.991:

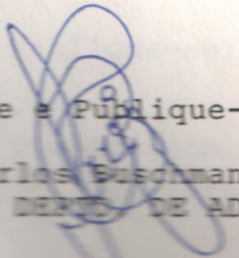
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.
0901.03070212.15 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.3. - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art. 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO